



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 45/2023

Autoriza a cessão temporária de Servidora Pública Municipal ao Município de Conceição do Pará-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente sem ônus, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo de Técnico Nível Médio- Enfermagem, Sheyla Rodrigues da Silva Patrício, Matrícula nº 2008-7, para o Município de Conceição do Pará-MG.

Art.2º- A cessão da Servidora mencionada no art. 1º desta Lei será feita com ônus para o Município de Conceição do Pará-MG.

Art.3º- Durante a cessão da Servidora, a mesma deverá recolher contribuições previdenciária em favor do Instituto de Previdência de Igaratinga.

Art.4º- Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito da servidora cedida, ou a entidade beneficiária.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de agosto de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara